



**EDITAL Nº 18/2025 – NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 28 DE JULHO DE 2025**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CREDENCIAMENTO DE MENTORES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV - INTEGREGRE - MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O Núcleo de Educação a Distância, NEAD, a Coordenação da Universidade Virtual do Paraná, UVPR, e a Coordenação do Curso de Pós-Graduação (*lato sensu*) RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV - INTEGREGRE, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

**TORNAM PÚBLICA**

A abertura de inscrições para a realização do processo seletivo simplificado de credenciamento para atuar na função de **MENTOR** (Tutores/Orientadores) no curso de Pós-Graduação - *lato sensu* - **RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV - INTEGREGRE**, ofertado na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste UNICENTRO, desenvolvido por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) correspondente e demais entes nominados no TC, de acordo com as seguintes normas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente processo seletivo para credenciamento de **MENTOR** é regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado por meio de Comissão Avaliadora pela Coordenação Geral do Curso RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV - INTEGREGRE, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO;

1.2 A inscrição no Edital destina-se ao credenciamento de Mentores para atuação no curso de RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV - INTEGREGRE, ofertado na Modalidade a Distância;

1.3 O presente Edital terá validade de 24 meses, contados a partir da data de publicação do Edital Final de classificação;

1.4 O processo seletivo de que trata este Edital será desenvolvido em DUAS FASES, de acordo como seguinte cronograma:

| ITEM          | ATIVIDADE |                                         | PERÍODO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------|-----------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FASE 1</b> | 1º        | Inscrição e início do processo seletivo | Período: de 29 de julho de 2025 até 07 de agosto de 2025.<br>Onde: as inscrições DEVEM ser realizadas, de forma on line, no sistema de eventos da UNICENTRO, no endereço eletrônico: <a href="https://evento.unicentro.br/site/integregre_mentor/2025/2">https://evento.unicentro.br/site/integregre_mentor/2025/2</a> |
|               | 2º        | Resultado da homologação das inscrições | Até 11 de agosto de 2025.<br>Onde: O RESULTADO será disponibilizado, por meio de Edital, no site do NEAD/UNICENTRO.<br><a href="http://ead.unicentro.br/editais">http://ead.unicentro.br/editais</a>                                                                                                                   |
|               | 3º        | Período de Recurso                      | 12 e 13 de agosto de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

**Núcleo de Educação a Distância**



|  |    |                        |                       |
|--|----|------------------------|-----------------------|
|  | 4º | Resultado dos recursos | 14 de agosto de 2025. |
|--|----|------------------------|-----------------------|

|               |    |                                          |                               |
|---------------|----|------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>FASE 2</b> | 1º | Análise documental                       | De 15 a 18 de agosto de 2025. |
|               | 2º | Resultado e classificação                | Até 20 de agosto de 2025.     |
|               | 3º | Período de Recurso                       | 21 de agosto de 2025.         |
|               | 4º | Resultado dos recursos e resultado final | Até 22 de agosto de 2025.     |

## **2. VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

2.1 Os mentores selecionados atuarão como tutores e orientadores do trabalho de conclusão de curso dos alunos e residentes do curso RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV – INTEGRE.

2.2 O trabalho de conclusão de curso será denominado PFC (Protótipo, Patente ou Processo Final de Curso) e deverá ser realizado durante o curso e residência, sendo apresentado para banca após o término das disciplinas, conforme calendário próprio a ser publicado tempestivamente pela Coordenação do Curso.

2.3 O mentor também acompanha e orienta o aluno e/ou residente durante a participação das disciplinas.

2.4 O número de vagas para mentores dependerá do número de estudantes regularmente matriculados, ficando cada mentor responsável por dez (10) alunos e/ou residentes.

2.5 A carga horária de dedicação é de 20 horas semanais de maneira on-line.

2.6 A remuneração pela mentoria será de 17 (dezesete) parcelas de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) cada, distribuídas ao longo de 24 meses, a contar do início da Residência Técnica em questão.

## **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA FUNÇÃO DE MENTOR**

3.1 Para participação no processo seletivo de Mentor, junto ao Curso RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV – INTEGRE, o candidato deve comprovar, mediante entrega de documentação anexa ao processo:

- Experiência profissional de pelo menos 03 anos em Ambientes de Inovação, Transformação Digital ou E-Gov;
- Título de mestre ou de doutor devidamente reconhecido na legislação nacional pertinente (em qualquer área do conhecimento).

3.2 A documentação deve ser apensada ao Anexo I.

## **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Para realização da inscrição, o candidato deve observar os seguintes procedimentos:

4.1.1 O período de realização das inscrições será entre 08h de 29 de julho de 2025 e 23h59 de 07 de agosto de 2025, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico:



[https://evento.unicentro.br/site/integre\\_mentor/2025/2](https://evento.unicentro.br/site/integre_mentor/2025/2)

4.1.2 Para efetuar a inscrição o candidato deve certificar-se que atender aos requisitos estabelecidos para a atividade de mentoria e somente concluir sua inscrição, mediante concordância com as normas estabelecidas;

4.2 A UNICENTRO não se responsabiliza por pedidos de inscrição, via *internet*, não concretizadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 Não são aceitos pedidos de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico (*e-mail*), condicionais e intempestivos.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deve anexar na **Bandeja 1** - Currículo Lattes devidamente documentado de acordo com o Anexo I. A ordem dos documentos comprobatórios deve OBRIGATORIAMENTE atender a ordem que consta no Anexo I.

5.2 Anexar na **Bandeja 2** - Prova Escrita - Carta de Apresentação de modo dissertativo, cuja avaliação será realizada por banca examinadora de acordo com o Anexo II.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Documento de não acúmulo de bolsa;

6.2. Termo de compromisso;

6.3. Documentos pessoais;

6.4. Comprovantes de graduação;

6.5 Cópia frente e verso do diploma de conclusão de Curso de Graduação, **devidamente autenticado** (somente são aceitos Diplomas de Cursos devidamente reconhecidos); Histórico Escolar de Graduação devidamente autenticado constando todas as páginas, **com data de colação de grau e carga horária total; Cópia autenticada** do certificado comprobatório de curso de pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado) concluído.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção consiste em duas etapas:

1) prova de títulos, de caráter classificatório, valendo até 3,0 (três vírgula zero);

2) Carta de Apresentação de modo dissertativo, nos termos do Anexo II do presente edital, de caráter classificatório, com valor de até 7,0 (sete vírgula zero).

7.2 A prova de título segue o roteiro apresentado conforme Anexo I.

7.3 A documentação será analisada por Banca Examinadora designada pela Coordenação Geral da Restec Integre.

### Etapa 01 - Prova de Títulos

7.4 A Prova de Títulos tem valor 3,0 (três vírgula zero).

### Etapa 02 – Prova Escrita

7.5. A Carta de Apresentação, com valor final 7,0 (sete vírgula zero), constitui-se em um texto pessoal que identifica o candidato, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação à função e sua intenção em atuar como Mentor. É um documento escrito no qual o candidato relata os motivos pelos quais está pleiteando a vaga escolhida.

7.6 Para a Carta de Apresentação, o candidato deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12,



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

**Núcleo de Educação a Distância**



espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm; inferior 2,0 cm; esquerda 3,0 cm; e direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT.

7.7 É eliminado o candidato que não encaminhar, via plataforma específica e dentro do prazo especificado no edital de homologação e convocação, a Carta de Apresentação assinada, em formato PDF.

7.8 A média classificatória ou final (MF) é a soma entre a nota da Prova de Títulos (PT) e com a nota da Carta de Apresentação (CA), com duas casas decimais e conforme fórmula seguinte:

7.9 Os candidatos são classificados na ordem decrescente das médias classificatórias, considerando que, sendo que estarão aptos a constar na lista em tela aqueles candidatos cuja nota final, mencionada no item 7.7, for igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

7.10 Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma função, é dada a preferência ao candidato que, pela ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos na data de publicação do edital de aprovação e classificação;
- b) tiver maior nota na Carta de Apresentação;
- c) tiver maior nota na Prova de Títulos.

## **8. DO COMPROMISSO DO MENTOR**

8.1 O mentor deve ter compromisso em acompanhar e orientar o aluno ou residente durante todo o processo do curso, realizando encontro semanais e mensais para acompanhamento e orientação;

8.2 O mentor deve participar das disciplinas do curso na tutela dos alunos que é mentor e atuando na formação do aluno;

8.3 O mentor deve estar disponível para agenda on line com a Coordenação do curso quando convocado;

8.4 O mentor deve manter interação sobre a atuação dos residentes junto com seus supervisores nos órgão ou entidades parceiras.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Não é cobrada taxa de inscrição.

9.2 Do indeferimento do pedido de inscrição ou de outras fases da seleção caberá pedido de recurso ao Núcleo de Educação a Distância da Unicentro pelo candidato, devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado, através do e-mail [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br).

9.3 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, dentro do prazo de validade do mesmo, podendo, por conveniência administrativa, serem convocados para suprimimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação;

9.5 A contratação fica condicionada à disponibilidade orçamentário-financeira do projeto e será feita conforme vagas e áreas preenchidas por matrículas de residentes na Restec Integre.

9.6 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

9.7 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site: [www.ead.unicentro.br/editais](http://www.ead.unicentro.br/editais) e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO,



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

**Núcleo de Educação a Distância**



sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

Publique-se

Guarapuava, 28 de julho de 2025

*Prof. Cleber Trindade Barbosa*  
Coordenador NEAD

*Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel*  
Coordenadora UVPR

*Prof. Francismar Formentão*  
Coordenador de Mentorias INTEGRÉ

*Prof. Márcio Fernandes*  
Coordenador Geral INTEGRÉ - UNICENTRO



**ANEXO I**

**GABARITO PARA A PROVA DE TÍTULOS**  
**ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA**

**PONTUAR NOME DO(A) CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**NOTA FINAL:** \_\_\_\_\_

| <b>ÍTENS A SEREM ANALISADOS</b>                                        | <b>Nº Máximo de Pontos</b> | <b>Pontos Obtidos</b> |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| 1.1 Curso de Mestrado ou Doutorado (pontua apenas o grau mais elevado) |                            |                       |
| 1.1.1 doutorado concluído                                              | 1.00                       |                       |
| 1.1.2 mestrado concluído.                                              | 0.50                       |                       |
| 2.1. Experiência profissional na área de Inovação Tecnológica          |                            |                       |
| 0,25 por ano até máximo de 04 comprovantes                             | 1.00                       |                       |
| 2.2. Experiência profissional em Residência Técnica                    | 1.00                       |                       |
| 0,25 por ano até 04 comprovantes                                       |                            |                       |



**ANEXO II**

**ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**FUNÇÃO:** \_\_\_\_\_

**TÓPICOS A SEREM AVALIADOS**

| ITEM                                                                    | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA | PONTUAÇÃO<br>OBTIDA |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Formatação conforme disposto no edital de abertura do processo seletivo | 0,00 - 0,50         |                     |
| Pensamento crítico/analítico sobre a função pretendida                  | 0,00 - 3,50         |                     |
| Clareza e consistência na redação                                       | 0,00 - 2,00         |                     |
| Relevância e importância do trabalho desenvolvido na EaD                | 0,00 - 0,50         |                     |
| Utilização adequada da Língua Portuguesa                                | 0,00 - 0,50         |                     |
| <b>Nota final do avaliador</b>                                          |                     |                     |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**AVALIADOR:** \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura